



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 528/2012, de 24 de outubro de 2012.

**Cessa Benefício de Aposentadoria
por Tempo de Serviço e
Contribuição e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 079897 01 55 2012 4 00111 176 0044551 41, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA E MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de 19 de outubro de 2012, o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição, concedido pelo Decreto 079/1986, de 02 de junho de 1986, para o Sr. **JOSE CANISIO MAYER**, brasileiro, casado, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 19 de outubro de 2012, conforme Certidão de Óbito Nº 079897 01 55 2012 4 00111 176 0044551 41, do Cartório e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os efeitos do Decreto 079/1986 de 02 de junho de 1986, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Ex-Servidor Aposentado.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de outubro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED